

MUNICÍPIO DE VISEU

Aviso n.º 890/2026/2

Sumário: Operação de reabilitação urbana simples para a área de reabilitação urbana de Couto de Cima.

Operação de reabilitação urbana simples para a área de reabilitação urbana de Couto de Cima

Torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal de Viseu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º do RJRU, em sessão ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2025, sob proposta da Câmara Municipal de Viseu, aprovada em reunião ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2025, deliberou aprovar a Operação de Reabilitação Urbana Simples para a Área de Reabilitação Urbana de Couto de Cima.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU, os elementos constituintes da Operação de Reabilitação Urbana Simples para a Área de Reabilitação Urbana de Couto de Cima poderão ser consultados nas instalações da Viseu Novo SRU, Sociedade de Reabilitação Urbana, SA, em www.cm-viseu.pt e em www.viseunovo.pt.

9 de janeiro de 2026. — A Vereadora, Marta Cristina de Oliveira Rodrigues.

319950300



Assembleia Municipal de Viseu

**CÓPIA DE PARTE DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VISEU REALIZADA NO DIA VINTE
E DOIS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MILE VINTE E CINCO**

Assunto: Estratégia de Reabilitação Urbana para a Execução de uma Operação de Reabilitação Urbana Simples para a Área de Reabilitação Urbana de Couto de Cima - Freguesia de Coutos de Viseu

A Assembleia Municipal de Viseu reunida em Sessão Ordinária, realizada no dia vinte e dois de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, procedeu à **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A EXECUÇÃO DE UMA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES PARA A ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE COUTO DE CIMA - FREGUESIA DE COUTOS DE VISEU**, nos termos e para os efeitos do disposto n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.

Após apreciação da proposta, agendada como ponto número **18** da Ordem de Trabalhos, foi colocada à votação, obtendo-se o resultado de **50 voto(s) a favor, 0 voto(s) contra e 0 abstenção(ões)**, deliberando assim **aprovar por unanimidade** a proposta.

Esta deliberação, para efeitos de execução imediata, foi aprovada em minuta, conforme o preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consubstanciado pelo disposto no artigo 57º do Regimento em vigor desta Assembleia Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A PRIMEIRA SECRETÁRIA

A SEGUNDA SECRETÁRIA



Assembleia Municipal de Viseu

- CERTIDÃO -

O Presidente da Assembleia Municipal de Viseu, José Manuel Henriques Mota de Faria, CERTIFICA que a Assembleia Municipal de Viseu reunida em Sessão Ordinária no **dia vinte e dois de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco**, apreciou a proposta inscrita como ponto número **18** da Ordem de Trabalhos, **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A EXECUÇÃO DE UMA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES PARA A ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE COUTO DE CIMA - FREGUESIA DE COUTOS DE VISEU**, nos termos e para os efeitos previstos n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.

A Assembleia Municipal de Viseu deliberou **aprovar por unanimidade** a proposta, obtendo-se na votação o resultado de **50 voto(s) a favor, 0 voto(s) contra e 0 abstenção(ões)**.

Esta deliberação, para efeitos de execução imediata, foi aprovada em minuta, conforme o preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consubstanciado pelo disposto no artigo 57.º do Regimento em vigor desta Assembleia Municipal.

É quanto me cumpre certificar.

Viseu, Gabinete da Assembleia Municipal, 22 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(José Manuel Henriques Mota de Faria)

CÓPIA DE PARTE DA:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

-----VISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU-----

2839 - 01.15.02 - Estratégia de Reabilitação Urbana para a Execução de uma Operação de Reabilitação Urbana Simples para a Área de Reabilitação Urbana de Couto de Cima - Freguesia de Coutos de Viseu-----

-----Na sequência da deliberação, tomada na Reunião de Câmara de 11-09-2025 e em conformidade com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), foi remetido o Projeto de Operação de Reabilitação Urbana Simples para a Área de Reabilitação de Couto de Cima, ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana IP (IHRU) para emissão de parecer não vinculativo, e, em simultâneo, submetido a discussão pública por um prazo de 20 dias (Aviso n.º 24559/2025/2, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 191, de 03 de outubro de 2025).-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações e anexos constantes da distribuição n.º EDOC/2025/105269, vem agora tomar conhecimento do parecer favorável do IHRU, da ausência de receção de fichas de participação na discussão pública e da versão final do aludido projeto de operação de reabilitação urbana (documentos que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos).-----

-----Após análise, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a referida Operação de Reabilitação Urbana Simples e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou ainda, remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.-----

-----Viseu, 12 de dezembro de 2025.-----

A Chefe de Divisão,



(Ana Paula Machado Lagoas)